



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

LEI 2.518, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DENOMINA BAIRRO NO PERÍMETRO URBANO  
DO DISTRITO DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Vivendas da Praia, o loteamento de mesmo nome localizado no Distrito de Marilândia, neste Município, o qual integra a Zona Urbana.

Art. 2º - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para oficializar todos os nomes de vias públicas e logradouros compreendidos no perímetro citado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar aos órgãos de interesse, a mudança ocorrida na denominação do bairro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 29 de dezembro de 2016.

  
Omar Fonseca Siqueira

Presidente